

RESOLUÇÃO N° 298 /2010 – CEAS/MG

“Dispõe sobre aprovação do “ad referendum” em relação à aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto do Projeto Portais do Alvorada”

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1.996, e considerando a deliberação de sua 147ª Plenária Ordinária, realizada em 16 de abril de 2010,

RESOLVE,

Art. 1º Validar a Resolução n.º 283/2010, de 06 de abril de 2010, que dispõe sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto do Projeto Portais do Alvorada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2010.

GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social